

**INSTITUTO VALE DO CRICARÉ
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**NAYANE VIEIRA FLORIANO
WELLINGTON GONSALVES CUNHA**

**O PAPEL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NA TOMADA DE
DECISÕES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

**SÃO MATEUS
2013**

**NAYANE VIEIRA FLORIANO
WELLINGTON GONSALVES CUNHA**

**O PAPEL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NA TOMADA DE
DECISÕES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Contábeis da Faculdade Vale do
Cricaré, como requisito parcial para
obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Contábeis.
Orientador: Prof. José Maria Ferreira.**

**SÃO MATEUS
2013**

**NAYANE VIEIRA FLORIANO
WELLINGTON GONSALVES CUNHA**

**O PAPEL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NA TOMADA DE
DECISÕES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Contabilidade.

Aprovado em ____ de dezembro de 2013.

BANCA EXAMINADORA

**PROF. ESP. JOSÉ MARIA FERREIRA
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
ORIENTADOR**

**PROF. _____
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

**PROF. _____
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

Dedicamos as nossas famílias que
sempre acreditaram no nosso potencial.

A Deus.

Agradecemos ao nosso orientador pela paciência e a atenção dedicada a nós.

As nossas famílias que foram nossos alicerces.

A Deus.

“ Conhecimento não é aquilo que você sabe, mas o que você faz com aquilo que você sabe.”

Aldous Huxley

RESUMO

O profissional contábil diante de suas funções encontra muitos desafios para exercer com qualidade o seu serviço, para constatação de tais desafios foi elaborado um estudo de campo com as micro e pequenas empresas e com os profissionais da área contábil da região de São Mateus – ES, para obter um levantamento de quanto e quando as empresas utilizam as informações contábeis para o auxílio em suas gestões. Identificou-se que 10% dos entrevistados se embasam nas informações passadas pelo profissional contábil, 20% não depositam confiança ao contador, apenas 30% usam dos recursos disponibilizados pelo mesmo e 40% fornecem os documentos necessários aos escritórios, diante desta pesquisa foi constatado falhas na relação entre empresário e Contador, prejudicando a empresa uma vez que o cliente não dá a atenção necessária para o profissional, deixando de colaborar com os requisitos necessários para um resultado eficiente para com a sua empresa, sendo que o fornecimento dessas informações se tornam úteis ao gerenciamento, proporcionando uma gestão mais eficaz e influenciando na tomada de decisões. Observando tais desafios do profissional, este trabalho tem como objetivo identificar possíveis soluções que podem ser usados pelos contadores e clientes, indicando uma direção para uma contínua melhoria, destacando para o empresário o quanto é importante o papel do Contador na tomada de decisões para sua gestão, tendo como retorno uma administração transparente perante o fisco, podendo assim usufruir dos benefícios que dispõem as legislações vigentes. Os empresários não se vêem satisfeitos com as obrigações impostas pelos órgãos competentes, cumprindo apenas com parte dessas por motivo de necessidades para o contínuo funcionamento da empresa, uma vez que quando são cumpridas essas devidas obrigações o mesmo é beneficiado com inúmeras vantagens disponibilizadas por tais órgãos. Com isso é possível identificar a falta de preparação de alguns gestores diante do mercado, procura-se então esclarecer ao mesmo que se colocado na balança os direitos e deveres vai ser de peso igual para as duas partes obtendo assim um ótimo retorno.

Palavras – Chaves: Tomada de decisões, Transparência, Profissional Contábil.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. PRIMEIROS CONHECIMENTOS CONTÁBEIS	11
1.1. INICIO DO CONHECIMENTO CONTÁBIL	11
1.2. NECESSIDADE DA ESCRITURAÇÃO	11
1.3. A TRANSFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE.....	12
2. OBRIGAÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTABILISTA.....	13
2.1. A FUNÇÃO DO CONTADOR	13
2.2. RELAÇÃO EMPRESÁRIOXCONTADOR	14
2.3. IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE.....	16
3. O CONTADOR NO EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO.....	17
3.1. MITO IRPF X CONTADOR.....	18
4. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	21
4.1. OBRIGATORIEDADES PERANTE O FISCO.....	22
4.2. AS VANTEGENS DIANTE DAS OBRIGATORIEDADES.....	24
5. A REALIDADE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.....	26
5.1. SEIS RAZÕES PARA O FECHAMENTO PRECOCE DAS EMPRESAS	27
CONCLUSÃO	29

REFERÊNCIAS.....31

APÊNDICE.....33

ANEXO34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ME -	Micro Empresa
EPP -	Empresa de Pequeno Porte
Sebrae -	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Defis -	Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais
DAS -	Declaração Anual do Simples Nacional
ICMS -	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias
ISS -	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPI -	Imposto Produto Industrializado
MEI -	Micro Empreendedor Individual
CFC -	Conselho Federal de Contabilidade

INTRODUÇÃO

Com o avanço da tecnologia e o aumento da competitividade entre micro e pequenas empresas, as mudanças socioeconômicas pelas quais as organizações têm passado determinam que os empresários usem um modelo de gestão atualizado e dinâmico, uma vez que o mercado se encontra em constante mudança exigindo das empresas decisões a todo o momento visando à permanência no mercado e o crescimento do negócio. Com esse intuito, é necessária a capacitação constante do profissional contábil para o auxílio dos gestores e empreendedores, fornecendo informações necessárias para a tomada de decisões.

Lamentavelmente a grande parte dos gestores não está preparada para fornecer as informações necessárias ao profissional contábil, dificultando a elaboração de um trabalho verídico. Quando não compreendido a lógica da contabilidade os documentos fornecidos pelo profissional contábil se tornam obsoletos para o administrador, sendo apenas obrigações jurídicas.

Considerando que a contabilidade vai muito além da função jurídica, sendo também como uma ferramenta gerencial para tomada de decisões, surgem questões a serem discutidas: O que levam as pequenas empresas a não serem tão eficazes na passada de informações ao profissional contábil? E como consequência dessas informações essenciais ao contador, é possível exercer sua função que lhe é atribuída com total perfeição sem uma transparência por parte do empreendedor?

É preciso discutir maneiras de aumentar a confiabilidade dessas informações passadas das micro e pequenas empresas aos escritórios de contabilidades e encontrar os aspectos que as tornam empresas não tão eficazes, podendo assim obter uma contabilidade verídica com base real para as devidas tomada de decisões.

1. PRIMEIROS CONHECIMENTOS CONTÁBEIS

1.1. INICIO DO CONHECIMENTO CONTÁBIL

Visando um melhor entendimento, este capítulo abordará o início da contabilidade como simples amontoar de pedrinhas de argila ou riscos em ossos de animais para contar-se o patrimônio dos homens primitivos até os mais complexos registros contábeis que são conhecidos atualmente.

A necessidade do homem na antiguidade de manter o controle dos seus bens fez com que o mesmo buscasse ferramentas que preparassem provisão para o seu sustento. Com o passar do tempo o homem começou a visar o acúmulo de riqueza.

Aqui entra a função da Contabilidade já no início da civilização: avaliar a riqueza do homem; avaliar os acréscimos ou decréscimos dessa riqueza. Como o homem naturalmente é ambicioso, a Contabilidade existe desde o início da civilização. Alguns teóricos preferem dizer que ela existe, pelo menos, desde 4.000 antes de Cristo. (Ludícibus, Marion, 2002, p. 30).

1.2. NECESSIDADE DA ESCRITURAÇÃO

O homem então começou a juntar riquezas, porém não tinha um método de avaliação de tal. Havendo essa necessidade sem ter o conhecimento dos números como na atualidade, assim começou a associar pequenos objetos para a sua contagem, providenciando assim a primeira escrituração contábil.

Segundo Ludícibuse Marion na monotonia do inverno, entre os balidos ininterruptos das ovelhas, o homem tem uma ideia. Havendo um pequeno monte de pedrinhas ao seu lado, o homem separa uma pedrinha para cada cabeça de ovelha, executando assim o que o contabilista chamaria hoje de inventário. Após o término dessa missão o homem separa o conjunto de pedrinhas, guardando-as com muito cuidado, pois o conjunto representava a sua riqueza num determinado momento.

Este não visava somente à lã como forma de agasalhar a sua família, mas proporcionou também a troca por peças de caça e pesca esses equivaliam a um pequeno percentual de seu rebanho, onde os instrumentos adquiridos e a lã retirada eram contabilizados como ovelhas.

Com a chegada do verão finalmente o homem podia apurar os seus bens e com o passar do tempo notou mudanças no seu patrimônio, assim começou a estudar novas formas de controle, chegando ao que se chama hoje de apuração do resultado, onde identifica se houve o aumento ou diminuição da sua riqueza.

Ao comparar o atual conjunto de pedrinhas com o anterior, feito no inverno passado, o pastor constata que houve um excedente de pedrinhas (para nós, cinco pedrinhas) e isso representava que ele tinha sido bem-sucedido naquele período, ou seja, houve um acréscimo real no seu rebanho (um resultado positivo). (Ludícibus, Marion, 2002, p. 31).

1.3. A TRANSFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE

Apesar do desenvolvimento lento da contabilidade com o passar do tempo a mesma foi ganhando força no século XV, isso foi possível pelo avanço econômico. Segundo Ludícibus Marion diversos acontecimentos no período dos séculos XIV a XVI, proporcionaram um grande avanço as ciências contábeis e esses eventos ocorreram principalmente na Itália, onde revolucionários mudaram a visão da humanidade referente às ciências humanas, com o surgimento da burguesia, mercantilismo e outros diversos campos de conhecimentos.

O desenvolvimento econômico continuou com o passar do tempo e acompanhando de perto a evolução contábil e a ascensão econômica a partir de 1920 deu origem a então chamada escola Contábil Norte – americana e com essa ampliação surgiram às grandes corporações, principalmente no início do século XX, com espetacular desenvolvimento de mercado a prática contábil tornou-se mais que necessária para essas continuarem com seu crescimento e com isso proporcionou um grande campo para o progresso das práticas contábeis.

De maneira geral, poderíamos dizer que o início do século XX presenciou a queda da chamada Escola Europeia (mais especificamente a Italiana) e a ascensão da chamada Escola Norte - americana no mundo contábil. Sem pretender esgotar o tema, apresentamos alguns motivos que levaram à mudança do cenário internacional da Contabilidade. Hoje em dia, entretanto, a tendência é rumo à harmonização internacional das normas contábeis, adotando o modelo do IASC (*International Accounting Standards Committee*), de inspiração Anglo. (Ludícibus, Marion, 2002, p. 36).

2. OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL CONTABILISTA

2.1. A FUNÇÃO DO CONTADOR

O patrimônio das entidades é considerado o elemento para estudo da Contabilidade, o contabilista é responsável por registrar os fatos que são origem dos demonstrativos e alguma das funções básicas do profissional contábil é proporcionar aos empresários informações para uma análise do desempenho de sua empresa, sendo assim, também é de certa necessidade a apuração da situação financeira do mesmo, com essas informações em mãos o empresário pode desenvolver a sua tomada de decisões.

A Contabilidade é identificada como uma ciência geradora de informações para os controles patrimoniais, empresariais e também para as organizações. A profissão contábil está muito ligada a uma escala ampla de situações aproximadas da disciplina jurídica, caso o cliente se sinta prejudicado por algum ato ilícito causado por profissionais da área poderá defender os seus direitos. O Código Civil versa artigos relacionados ao profissional e também a escrituração contábil, sendo de maior interesse os artigos 1.177 e 1.178.

Do Contabilista e outros Auxiliares:

Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito.

Parágrafo único. Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.

A função do profissional contábil se resume em executar os serviços em geral voltados para a contabilidade, na revisão de balanços, na realização de perícias indo além dessas como determinadas nas normas do Conselho Federal de Contabilidade, contudo ele também fica obrigado a fazer uso da sua capacidade para atingir resultados certos e objetivos de variações patrimoniais de pessoas

físicas e jurídicas. Conseguindo isso o mesmo aplica técnicas para a solução das operações efetuadas pelos clientes registrando de forma correta chegando a um resultado satisfatório para as partes.

Caso ocorram erros por incapacidade do Contabilista ligados ao cliente ele estará se sujeitando as normas da responsabilidade civil, devendo assim compensar os prejuízos causados, como qualquer outro profissional que presta os seus conhecimentos a terceiros fica exposto então à responsabilidade quando alguém for prejudicado na sua conduta. O profissional contábil representa o alicerce na administração é ele quem vai fornecer as informações para as devidas tomadas de decisões dos gestores. Caso as decisões não sejam passadas de forma correta e com isso vir os prejuízos por erros do profissional o prejudicado poderá tomar medidas para restabelecer a sua situação antes do prejuízo.

Em geral as empresas precisam ter um contador caminhando ao seu lado, sem ele a mesma passa a ser uma empresa sem identidade, sem condições de crescimento, ficando limitada a planejar seu futuro. Muitos gestores enxergam o contador como um profissional que está disponível apenas para apurar os impostos da sua empresa e manter em dia a contabilidade, mais ele está, acima disso, apesar dessa reputação aplicada sobre ele. Ele é quem deve contribuir com as diversas áreas dentro de uma empresa, disponibilizando ao gestor ferramentas úteis para a preservação e o avanço do seu patrimônio devido à necessidade dessas ferramentas para avaliação e maximização dos resultados.

2.2. RELAÇÃO EMPRESÁRIO X CONTADOR

O relacionamento entre empresários e contadores só se torna possível, saudável e construtivo se as partes agirem com respeito, cada um cumprido a sua função, assim como o contador deve cuidar dos números da empresa de forma eficiente o empresário tem que estar disposto a passar as informações verídicas que são de suma importância para que o contabilista também trabalhe de forma correta. É muito fácil encontrar gestores que não contribuem com os escritórios de contabilidade, possuindo imperfeições nas suas administrações prejudicando essa relação, em consequência disso o trabalho do contador é colocado em risco. São atitudes que mostram a falha do gestor na falta de compromisso para com o

escritório de contabilidade. A caminhada dessas duas profissões deve ser de mão dupla, cada qual se conscientizando dos seus direitos e deveres partindo do empresário em primeiro plano o trabalho em conjunto.

Quando as informações são passadas de forma inidônea essas podem causar grande conflito nas relações, sendo elas cliente e contador como também em outras profissões ou até mesmo em negócios, um exemplo que pode ser citado seria o caso de Eike Batista, empresário, brasileiro, já esteve na lista dos dez homens mais ricos do mundo, presidente do grupo EBX, segundo revista *online* Época Notícias o economista Aurélio Valporto, acionista minoritário da OGX, acusa o empresário Eike Batista e a empresa petroleira de fraude ao divulgar perspectivas exageradamente otimistas sobre reservas de petróleo. Sugere ainda que há indícios de uso de informações privilegiadas na compra e venda de ações por parte do controlador da companhia na época da divulgação dos fatos relevantes. Entre os indícios compilados em relatório por Valporto - integrante de um grupo de acionistas que pretende entrar com ação judicial contra a OGX - está à divulgação, em fato relevante de janeiro de 2012, da "presença de hidrocarbonetos no poço 1-OGX-63-SPS, no bloco BM-S-57, na Bacia de Santos". O bloco seria devolvido, sem alarde, um ano depois. O minoritário afirma que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Bm&fbovespa foram negligentes ao não cobrar rigor na divulgação de informações pela OGX.

Assim como no caso citado acima de Eike Batista acontecem com alguns gestores, ao omitir as informações automaticamente o contabilista é atingido e com isso o levantamento e a apuração do mesmo se tornam duvidosas.

Diante disso nota-se como é deixada de lado a importância de passar as informações para o profissional contábil, informações essas que serão usadas como recursos gerenciais e estrutura para sua gestão. Conforme Horngren, Sundem e Stratton (2006) o objetivo básico da informação proveniente da Contabilidade é o de auxiliar seus diversos usuários no processo decisório, sendo importante para isso que tais informações sejam compreendidas de forma concreta, para que possam contribuir para um melhor resultado.

Franco e Marra (2007, p. 25) definem que "[...] o objetivo da contabilidade é fornecer informações sobre o estado patrimonial e suas variações em determinado período".

2.3. IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE

“Contabilidade é a ciência que estuda e controla o patrimônio das entidades, mediante o registro, a demonstração expositiva e a interpretação dos gastos nele ocorridos, com o fim de fornecer informações sobre sua composição e variações, bem como sobre o resultado econômico e decorrente da gestão da riqueza patrimonial” (Hilário Franco 1996).

A contabilidade tem uma participação de grande importância dentro das empresas. Com o passar do tempo à profissão contábil veio ganhando força na sociedade, fornecendo aos seus clientes dados mais precisos, por meio dos sistemas contábeis que dá suporte ao contabilista na geração desses dados. Dados esses que são necessários para os gestores, pois serão elaborados a partir dos lançamentos os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado, as demonstrações de origens, aplicação de recursos, enfim.

“A contabilidade é um instrumento necessário para todas as entidades e também para as pessoas físicas ajudando no processo de toda de decisões de pequenos e grandes negócios”. Marion (2005, p. 01).

A contabilidade é identificada como à alma do negócio, com ela estará todos os registros da empresa. Quando os administradores agem de forma correta, entregando a documentação em dia, extratos bancários mensais têm-se então uma contabilidade transparente. Infelizmente no Brasil se tratando de médias e empresas de pequeno porte não se vê muito essa preocupação com a contabilidade, os empresários pagam os seus honorários e querem resultados sem colaborar, essa atitude pode custar caro tendo como consequência multas e até mesmo a falência dos negócios. A contabilidade vem persistindo para que o seu trabalho seja reconhecido de maneira abrangente, pois os escritórios são divididos por setores, entre eles o contábil e o fiscal identificados na maioria das vezes como áreas para atender apenas as arrecadações de impostos, sendo esta visão ligada diretamente às micro e pequenas empresas que por sua vez são maioria no mundo empresarial e com isso os contabilistas buscam esclarecer que os benefícios a se alcançar estão além do pagamento dos impostos.

“A Contabilidade é o grande instrumento que auxilia a Administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando os monetariamente, registrando os e sumarizando os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para tomada de decisões”. (MARION 2003, p 23).

Com tanto esforço, tanto esclarecimento, ainda é possível encontrar empresários que fazem pouco caso do uso da contabilidade, mesmo sendo ela um instrumento que contribuirá para a sua administração, se ainda assim essa for a opção dos gestores é necessário deixar claro que é de suma importância manter a documentação e as escriturações contábeis em dia, pois essas serão precisas mais a frente. Quando o Contador compreende as responsabilidades dispostas a ele, o mesmo proporciona uma contabilidade mais segura, tendo em mãos uma arma a qual vai assegurá-lo e dentre essas armas que lhe garantirá a segurança dos seus serviços está o contrato entre contador e cliente. Antes de iniciar uma relação entre as partes é de grande importância o contrato, pois é o que vai resguardar os dois lados para que cada um cumpra com os seus deveres e tenha os seus direitos.

3. O CONTADOR NO EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO

O Código de Ética do Profissional Contábil firma a maneira que deve agir o mesmo diante da sua profissão:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os contabilistas, quando no exercício profissional.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 2º - São deveres do contabilista:

I - exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II - guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.

III - zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV - comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

V - inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI - renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VII - se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

- VIII - manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;
- IX - ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.

Entende-se que o contador necessita se capacitar para saber lidar com o meio social. Deve rever as tarefas atribuídas a ele no dia-a-dia, não somente respeitando e atendendo à lei, mas também preparado para atender a sociedade civil para que sejam exercidas as suas atividades de forma clara e correta. O contador deve trabalhar de forma transparente para conquistar a confiança dos seus clientes, respondendo as perspectivas dos usuários das informações contábeis.

3.1. MITO IRPF X CONTADOR

O Imposto de renda tem como conceito o valor anual que é descontado do rendimento do trabalhador brasileiro ou da empresa e passado ao governo federal, sendo a porcentagem descontada definida por governos de cada país, onde se aplica o imposto.

Segundo Art.43 do Código Tributário Nacional – Lei 5172/66:

CTN - Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I - de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II - de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

§ 1º A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

§ 2º Na hipótese de receita ou de rendimento oriundos do exterior, a lei estabelecerá as condições e o momento em que se dará sua disponibilidade, para fins de incidência do imposto referido neste artigo. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001).

Segundo informações da Receita Federal está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 2013, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2012:

TABELA 1: Pessoas obrigadas a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2013.

Critérios	Condições
Renda	<ul style="list-style-type: none"> - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 24.556,65; - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.
Ganho de capital e operações em bolsa de valores	<ul style="list-style-type: none"> - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; - optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.
Atividade rural	<ul style="list-style-type: none"> - relativamente à atividade rural: <ul style="list-style-type: none"> a) obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 122.783,25 ; b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2012 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2012.
Bens e direitos	<ul style="list-style-type: none"> - teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2012, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00.
Condição de residente no Brasil	<ul style="list-style-type: none"> - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2012.

Fonte: Receita Federal do Brasil

No período da entrega das declarações de IRPF, muitas pessoas procuram o contador, pois é o profissional mais habilitado a exercer essa função e o indivíduo fica resguardado de problemas futuros que possam surgir, geralmente são encontrados muitos anúncios de pessoas informais que prestam esse serviço, mas

é necessário ter certos cuidados, com informações passadas de forma errada, podendo ainda acontecer de o responsável pelo envio não querer assumir a responsabilidade.

A dificuldade encontrada é que muitos visam o contador só como o profissional que vai executar essa atividade, mas ele está além disso. O contador está disponível não só para enviar essa declaração como outras, Dief, DACON, DIPJ, ITR, enfim, é necessário tirar da cabeça das pessoas esse mito de ter o contador só para uma função, esse profissional está sempre se atualizando, se aperfeiçoando e trabalhando para atender as demandas com um leque de informações.

4. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

No atual cenário que o Brasil se encontra na economia mundiais sendo uns dos países com mais ascensão econômica e desenvolvimento a todo vapor, grande parte deste desenvolvimento é atribuído para as micro e pequenas empresas do país, segundo reportagem do G1.com as micro e pequenas empresas correspondem a 99% das empresas em atividades no Brasil, sendo que estas ainda geram 15 milhões de empregos formais no território nacional, a maior quantidade dessas estão encontradas na região sul e sudeste pesquisa feita entre 2010 e 2011 pelo Sebrae e parcerias, com essa pesquisa é possível identificar o quanto as empresas de pequeno porte pode fazer a diferença para a economia local. Com tudo essas mesmas que movimentam tanto a economia encontram grandes dificuldades para a permanência no mercado e para essas estatísticas negativas estão atrelados vários fatores, o que mais preocupa é a falta de preparo dos eventuais empresários que geralmente são desprovidos de bases necessárias para o sucesso na vida empresarial, e cometem erros que provavelmente encurtará a vida de seu empreendimento.

O controle das empresas é uma situação em que devem reter preocupações, com os resultados da pesquisa de campo elaborada neste trabalho pode se perceber que os empresários não entendem o valor de uma gestão contábil com base verídica, uma vez que pecam na gestão sendo que poderia desenvolver os procedimentos contábeis para uma melhoria continua de sua gestão empresarial

O Brasil tem mais de seis milhões de micro e pequenas empresas, que totalizam 99% dos negócios do país. A pesquisa foi feita pelo Sebrae com parceria com o DIEESE, entre 2010 e 2011. 51% delas estão na região sudeste. Quase 24% estão na região Sul e outros 15% no nordeste. Na região Norte está 3,5%, enquanto 7% estão na região Sudeste. As pequenas empresas geram quase 15 milhões de empregos formais. O estudo mostra que a cada R\$ 100 em salários, R\$ 40 são pagos por micro e pequenas empresas. .
(Economia: Site G1)

Com a acedência das empresas de pequeno porte em todo o Brasil, logo necessitou ser de uma legislação específica e em 2006 foi criado o estatuto nacional das ME e EPP instituído pela lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, esse estatuto estabeleceu normas que beneficiaram essas empresas perante ao fisco, uma vez que unificou se os três órgãos competentes, a união o estado e o

município criando vantagens como: regime unificado de apuração, dispensa de algumas obrigаторiedades previdenciárias e trabalhistas e a simplicidade para a abertura e manutenção de seu funcionamento.

Com a instituição da lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2012, possibilitou a regularização de muitos empreendedores que não tinham condições de assumir responsabilidades atribuídas antes da instituição de tal lei. E com a regularização os empresários puderam auferir de inúmeros benefícios destinados as ME e EPP, como por exemplo, a criação de crédito facilitado com os bancos públicos. Logo após a criação da lei complementar n° 123, foi criada uma nova forma de tributação fiscal, conhecida como Super simples ou simplesmente Simples nacional essa tributação destinava se na unificação dos impostos cobrados sobre a receita das empresas em questão, com ressalva que nem todas as empresas enquadradas pela lei geral das ME e EPP poderiam optar pela tributação do simples nacional, sendo que foram excluídas atividades econômicas do super simples.

A lei geral é o novo estatuto nacional das Microempresas e das empresas de pequeno porte. Instituída pela lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, vem estabelecer normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) no âmbito dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos dos artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal. (Sebrae, Estatuto da lei Geral pág. 5 04/2007).

A lei geral apresenta alguns aspectos que tem como principal objetivo não facilitar a proteção de empresas que não se enquadram em tal, e para isso foi criado algumas dispensas da lei, e são exemplos delas; empresas que tem como capital social pertencente a pessoas jurídicas, filiais no Brasil com sede no exterior, que tenha parte ou todo capital de outra empresa e outras mais.

4.1. OBRIGATORIEDADES PERANTE O FISCO

Com a implantação da lei complementar para as Me e EPP as obrigаторiedades de tais empresas mudaram visando um favorecimento legal para o desenvolvimento e crescimento desses empreendimentos, essas mudanças proporcionaram um poder para as ME e EPP competir com as empresas de porte maior, com essas mudanças nas obrigações deixaram de existir algumas delas e

outras foram modificadas para adaptar se ao novo cenário, neste caso pode se citar a unificação dos tributos da União estados e Distrito Federal tornando se um único imposto, denominado simples nacional que é destinado o seu recolhimento proporcional a atividade econômica que a empresa exercer.

Encontra se no *site* Portal Tributário as obrigações existentes para as empresas optantes ao Simples Nacional, que são:

a) DEFIS

Declaração anual única e simplificada que deve obter informações fiscais e socioeconômicas, esta foi estabelecida no ano base de 2012, sendo que até 2011 era exigido a DASN, a DEFIS é regida nos termos dos artigos 66 da Resolução CGSN 94/2011, que estabelece que todas ME e EPP devem entregar a declaração conforme data prevista na legislação.

b) DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

E exigido de todas ME's e EPP's optantes do simples nacional a declaração eletrônica de serviços de acordo com a legislação vigente do município, esta substituirá a escrituração mensal de recebimentos de serviços prestados e tomados.

c) EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ARQUIVAMENTO

É obrigatória a emissão de notas fiscais de vendas e prestação de serviços, manter arquivada e em boa preservação por tempo determinado na legislação.

d) LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS

As ME e EPP que são optantes ao simples nacional devem ter o registro e controle de suas atividades:

- 1 – Livro caixa: é necessário estar escrituradas as suas atividades financeiras e bancárias.
- 2 – Livro registro de inventário: a cada final de ano deve se escriturar o inventário de todo o estoque da empresa, sendo contribuinte do ICMS.
- 3 - Livro registro de entradas: a escrituração das entradas de mercadorias devem ser escrituras mensalmente quando a empresa for contribuinte do ICMS.

- 4 – Livro registro de serviços prestados: registro de documentos fiscais comprovando a prestação de serviços sujeitos ao ISS.
- 5 – Livro registro de serviços tomados: registro de documentos fiscais comprobatórios a tomada de serviços sujeito ao ISS.
- 6 – Livro de registro de entrada e saída de selo de controle: destinado para empresas contribuintes do IPI.

e) **DISPENSA DE LIVROS**

Pode ser dispensada uma parte ou até mesmo todos os livros obrigatórios pelo órgão competente de fiscalização do contribuinte respeitando a sua competência.

f) **CONTABILIDADE SIMPLIFICADA**

É opcional as ME' e EPP optante ao simples nacional adotar a contabilidade simplificada regida pelas normas brasileiras de contabilidade introduzidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), atendendo também as disposições do Código Civil, com tudo terá um registro simples das atividades desenvolvidas pela entidade.

4.2. AS VANTAGENS DIANTE DAS OBRIGATORIEDADES

Com o estudo de campo realizado para a elaboração deste trabalho, conclui se que os gestores das empresas cumprem com suas obrigações visando somente não serem lesados financeiramente, então fazem os registros sem dar a devida atenção para a importância dos mesmos para o seu empreendimento, pois com a utilização desses registros poderia se obter uma gestão mais eficaz e econômica, com o acompanhamento de suas obrigações ele poderia desenvolver uma administração com base em informações reais e conseqüentemente obter mais êxito em seu papel de gestor.

Uma vez que a empresa estiver de pleno acerto com suas obrigações a mesma consegue obter benefícios que podem contribuir diretamente com a sua permanência no mercado e o sucesso de seu produto oferecido, para isso ele tem

que aumentar a confiabilidade no papel do contador em sua empresa, que pode fazer grande diferença na sua estratégia econômica.

Exemplos de vantagens com as obrigações:

DEFIS

Com a declaração anual do simples nacional, se tem informações fiscais e socioeconômicas da empresa, com essas informações se pode obter uma análise completa do desenvolvimento alcançado naquele determinado período, essas informações podem ser utilizadas como garantia de sustentabilidade própria para entidades financeiras como garantia de pagamento de possíveis financiamentos ou linha de créditos para investimentos na empresa.

LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Os livros fiscais podem oferecer ao gestor um acompanhamento mensal das finanças de sua empresa, dando a ele um respaldo para a tomada de decisão diariamente, podendo assim ter acesso as informações necessárias para o ato e consequentemente tomando a melhor atitude naquele momento. Os livros diários também proporcionam ao administrador a conhecimento de todo o envolvimento da empresa em suas atividades econômicas e financeiras.

Para o gestor conseguir obter sua contabilidade como aliada e não como obrigação é preciso manter um laço de profissionalismo junto ao seu contador, e ambas as partes terem confiança nas informações passadas.

5. A REALIDADE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Segundo dados do Sebrae no período do ano de 2000 o Brasil se encontrava com 4,2 milhões de ME e EPP em atividades e até 2011 esses números de empresas passaram para 6,3 milhões, o crescimento do número dessas empresas acompanhou a economia brasileira que em pouco tempo passou a ser uma das maiores do mundo, tal economia tornou-se dinâmica e super carregada com as grandes empresas, dando oportunidades assim para as pequenas e microempresas, que começaram a se desenvolver rapidamente e absorvendo o mercado que eram destinados a elas, logo essas se tornaram uma parte significativa da economia brasileira, chegando a corresponder a 20% do PIB nacional. Muitos trabalhadores que eram até então informais passaram a se regularizar tornando assim pessoas jurídicas e aumento a estatística de entidades em atividade no Brasil.

No período 2000 – 2011 as micro e pequenas empresas suplantaram a barreira dos 6 milhões de estabelecimento. Nesse período, o crescimento médio de número de MPE foi de 3,7% a.a. Em todo o período, houve uma criação de aproximadamente 2,1 milhões de novos estabelecimentos em atividades no Brasil. (Sebrae, Anuário do trabalho da micro e pequena empresa 2012 pág. 29)

Segundo reportagem do dia 27/05/2013 da revista Época, no primeiro trimestre de 2013 foram criadas 428,7 mil empresas no Brasil, sendo que deste total 65% correspondem a MEI e a maior parte dessas empresas tem como principais atividades as do comércio de confecções em geral, acompanhado por outras atividades que vêm ganhando espaço no mercado nacional, como por exemplo: atividades de higiene e embelezamento pessoal, a maior concentração dessas empresas é a região sudeste segundo pesquisas do SERASA apresentadas na reportagem.

Na comparação com o primeiro trimestre do ano passado, o número de empresas criadas apresentou recuo de 4,1%. Para os economistas da Serasa, uma das explicações para o recuo é o reflexo do enfraquecimento da atividade econômica ao longo do ano de 2012. (Revista Época 27/05/2013 pág. 17)

De acordo com dados divulgados de um estudo do IBGE do mês de 07/2010 quase metade das empresas fecham com três anos de atividades no Brasil, e este fato é atribuído a alguns fatores que vão desde a má gestão de seus respectivos representantes legais e a não adaptação no mercado. Outros erros também podem

ser relacionados como causa de fechamento das portas das entidades tão prematuramente, tais como não acompanhamento das rotinas empresarial, falta de marketing sobre o seu produto ou entidade, descontrole de fluxo de caixa da empresa, ou seja, não tem controle no que entra e no que sai, procuram imitar gestões de outras empresas e acabam fracassando por não ser a adequada o seu próprio empreendimento.

5.1. SEIS RAZÕES PARA O FECHAMENTO PRECOCE DAS EMPRESAS

Estudos do Sebrae apontaram para seis causas que é atribuída o fechamento das empresas depois de pouco tempo da abertura, um das principais razões é a falta de controle, pois se não tem controle dos fluxos de entradas e saídas do estabelecimento não se consegue ter noção de como anda a saúde financeira de tal. Seguem abaixo as razões:

1. Falta de planejamento: Com a abertura de um novo empreendimento muitos empresários se aventuram sem um planejamento econômico adequado, sem uma meta estratégica e nem qual público alvo quer direcionar suas atividades.
2. Copiar modelos existentes: É um grande erro, empresários tentarem introduzir em suas empresas modelos de gestões existentes em outras, uma vez que seu estabelecimento necessita de inovações e obtém carências diferentes de outros.
3. Não acompanhar a rotina da empresa: Muitos empreendedores pecam neste aspecto, pois depois que montam o negócio se tem a ideia de descanso e aposentadoria, mas na verdade é exatamente o contrário nesta etapa que se mais necessita da presença do empreendedor, pois não é confiável ficar nas mãos de funcionários e terceiros, o empresário tem que supervisionar e estar pronto para a tomada de decisões diariamente.
4. Descontrole do fluxo de caixa: O controle das finanças do empreendimento é um grande desafio para o administrador, sendo que para a sobrevivência da empresa necessita se de um rigoroso e eficaz sistema de fluxo de caixa, este problema é mais comum nas microempresas, Os empresários não tem controle de suas

entradas e a saídas e dificilmente mantém as finanças pessoais separadas da empresa, causando um caos financeiramente no estabelecimento.

5. Falta de divulgação da marca: A propaganda e o marketing adequado sobre o produto oferecido é uma das prioridades para o sucesso de uma empresa, quando isso não acontece à empresa está destinada ao fracasso, e para o marketing funcionar tem que ser feita uma análise elaborada sobre o seu público alvo garantido assim uma divulgação eficiente.

6. Não se adaptar às necessidades do mercado: Para um negócio empresarial alcançar seus objetivos é preciso estar em melhoria continua, pois o mercado estar em constante variação, à empresa que não conseguir se adaptar a essas mudanças estar fardada a fechar as portas rapidamente, é necessárias pesquisas constantes de mercado, e sempre optar por mudanças para oferecer melhorias para o cliente.

Com tudo pode se estabelecer outros fatores para o alto índice do fechamento precoce de entidades empresariais, o planejamento tributário influencia diretamente em um possível fracasso das empresas, uma vez que não for aplicado nenhum planejamento ou que não seja adequado para o estabelecimento, para que não aconteça tal desastre é necessário o gestor estar em sintonia com o contador para assim estabelecerem um planejamento adequado e eficiente para o negócio em questão.

CONCLUSÃO

Com o intuito de melhorar o relacionamento entre empresário e contador, esta pesquisa foi desenvolvida buscando entender os motivos que levam a discordância entre esses profissionais e durante o desenvolvimento deste trabalho percebe-se que um dos principais motivos desse certo desentendimento seria por falta de confiança do empresário para o profissional contábil, se limitando a passar as informações que são de suma importância para o trabalho do contador, sendo que quando passadas essas informações de maneira correta e no tempo certo é possível obter um trabalho transparente e eficiente.

O contabilista não pode somente esperar do seu cliente a confiança para com o seu trabalho, é preciso transparecer um comportamento dinâmico e proativo, pois no cenário atual, o mercado exige mais desses profissionais, sendo que cabe a ele estabelecer ao gestor os seus direitos e deveres contábeis, tendo um retorno benéfico para os estabelecimentos, uma vez que o empreendedor poderá usar dessas vantagens para a tomada de decisões.

As micro e pequenas empresas pecam na passada de informações, por não compreender o objetivo real dessas obrigações, deixando claro a preocupação em ser lesados, principalmente com tributos altos, estando exposto a possíveis fiscalizações, só visam o profissional contábil como um executor das apurações deixando de extrair desses deveres possíveis melhorias nas finanças e no controle interno e externo de mercadorias e fluxo de caixa. Caso não haja transparência por parte do empreendedor, não é possível uma contabilidade clara e verídica, portanto durante a elaboração desta pesquisa destacou-se que essa situação pode se reverter, com informações transparentes referentes à empresa de ambas as partes, o cliente adotará a contabilidade como sua aliada para o desenvolvimento e o crescimento da sua empresa utilizando como ferramenta de controle e gestão, o contador por sua vez deverá adotar uma prestação de serviço elaborada com as necessidades de seu cliente tornando-se mais ativo e flexível, possibilitando um fluxo de dados contábeis necessários e práticos para a tomada de decisão do administrador quando for possível.

Percebe-se então que empresário e contador andam em uma “via de mão dupla”, trabalhando juntos é possível um resultado mais eficaz para as temidas

tomadas de decisões dos gestores, e para eles conseguirem quebrar esse paradigma de confiança na relação cliente e prestador de serviços, o primeiro passo tem que partir do profissional contratado. Ele tem que demonstrar para o seu contratante que a contabilidade pode auxiliar na administração e organização da entidade podendo assim obter recursos positivos para a empresa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Receita Federal, Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/irpf/2013/declaracao/obrigatoriedade.htm#Pessoas>> Acesso em 19 Out.2013.

BRASIL. Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Presidência da República. 11 Jan.2002. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>Acesso em 03 Out. 2013.

CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL. Resolução CFC Nº 803/1996, Disponível em <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>>. Acesso em 20 Nov.2013.

EPOCA NEGÓCIOS, Disponível em <<http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Acao/noticia/2013/10/minoritarios-da-ogx-processam-eike-bolsa-e-cvm.html>> Acesso em 23 Nov.2013.

ECONOMIA: G1, Disponível em <<http://g1.globo.com/economia/pme/noticia/2012/02/micro-e-pequenas-empresas-sao-99-do-total-no-pais-mostra-pesquisa.html>> Acesso em 25 Out.2013.

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FRANCO, Hilário, **Análise das Demonstrações Contábeis**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FRANCO, Hilário, **Contabilidade Geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

JUSBRASIL, Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10587431/artigo-43-da-lei-n-5172-de-25-de-outubro-de-1966>> Acesso em 10 Nov.2013.

MARION, José Carlos, IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Introdução da Teoria da Contabilidade para o nível de graduação**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARION, José Carlos, **Análise das Demonstrações Contábeis**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MAIS DE 428.000,00 MIL EMPRESAS FORAM ABERTAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO. **Revista Época**, 27 Maio. 2013.

MARION, José Carlos, **Mudanças nas Demonstrações Contábeis**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

PORTAL TRIBUTÁRIO, **Simples Nacional – Obrigações Acessórias**. Disponível em <http://www.portaltributario.com.br/guia/simples_obrig_acessorias.html> Acesso em 27 Set.2013.

SUNDEM, Horngren. Gary Charles; STRATTON, Willian, **Contabilidade Gerencial**. 12. ed. São Paulo, Prentice Hall, 2006.

Sebrae. **Estatuto da Lei Geral das Micro e Pequenas empresas**, 2013. Disponível em <<http://www.leigeral.com.br/portal/main.jsp>> Acesso em 21 Out.2013.

Sebrae. **Anuário do trabalho das Micro e Pequenas Empresas**, 2012. Disponível em <[http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8cb2d324ffde890ece700a5fb073c4da/\\$File/4246.pdf](http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8cb2d324ffde890ece700a5fb073c4da/$File/4246.pdf)> Acesso em 07 Out.2013.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO ESTUDO DE CAMPO DO PAPEL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NA TOMADA DE DECISÕES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.	
1. A sua empresa utiliza as informações contábeis na tomada de decisões?	
Sempre	()
Às vezes	()
Quase nunca	()
Nunca	()
2. Qual o grau de necessidade do contador para com a sua empresa?	
Muito	()
Razoável	()
Pouco	()
Nenhum	()
3. Com qual frequência a sua empresa consulta o contador?	
Sempre	()
Às vezes	()
Quase nunca	()
Nunca	()
4. Qual é o grau de confiabilidade de sua empresa para com o contador?	
Muito	()
Razoável	()
Pouco	()
Nenhum	()
5. A sua empresa mantém os gestores atualizados nas normas e constituições vigentes no país?	
Sempre	()
Às vezes	()
Quase nunca	()
Nunca	()
6. Antes de sua empresa fazer alguma movimentação econômica é consultado o contador?	
Sempre	()
Às vezes	()
Quase nunca	()
Nunca	()
7. Sua empresa se embasa nas informações fornecidas pelo contador para o planejamento econômico?	
Sempre	()
Às vezes	()
Quase nunca	()
Nunca	()
8. O quanto é utilizada as informações contábeis em sua empresa?	
Muito	()
Razoável	()
Pouco	()
Nenhum	()
9. A sua empresa fornece as informações solicitadas pelo contador? Extratos bancários, duplicatas pagas...?	
Sempre	()
Às vezes	()
Quase nunca	()
Nunca	()

ANEXO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E CORRELATOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, , estabelecida na , nº , , São Mateus/ES, CEP , inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº em 14/03/2006 e no CNPJ sob nº , neste ato representada pela administradora , brasileira, casada, profissão, nascida em data, residente na Rua , nº , Guriri, São Mateus/ES, CEP , portadora da Cédula de Identidade nº-SSP/ES e CPF nº , doravante denominada de CONTRATANTE e de outro, (NOME DO ESCRITÓRIO), brasileiro, casado, contador, com escritório na Rua , nº , Sala , Centro, São Mateus-ES, Tel: , CRC-ES nº , portador do CPF nº , doravante denominado de CONTRATADO, têm entre si ajustado à prestação de serviços contábeis e correlatos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1: A Contratada se compromete a prestar à Contratante, serviços de escrituração na área contábil, fiscal e trabalhista, realizando escrituração de todos os seus livros, exceto aqueles que necessitarem serem escriturados pelo próprio Contratante em seu estabelecimento, em virtude de sua atividade; prestar esclarecimentos e instruções relativas à área contábil, fiscal e trabalhista.

1.a - ÁREA CONTÁBIL

Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
Apuração de Balancetes; Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados e demais relatórios exigidos pelas normas técnicas.

1.b - ÁREA FISCAL

Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais; Escrituração dos registros fiscais dos livros de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, IPI, ISSQN e elaboração da DIEF, DOT, guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos; Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária; Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes; Elaboração da declaração anual de imposto de renda da contratante e documentos correlatos;

1.c - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela contratante; Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos; Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Parágrafo Primeiro: A Contratada não é responsável por serviços relativos a atividade da empresa que não tenha sido contratado anteriormente para fazê-lo.

Parágrafo Segundo: A Contratada não se responsabiliza pelas consequências de: informações, declarações, omissões ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas pela Contratante, bem como quanto à geração, transmissão e/ou entrega de informações eletrônicas aos órgãos fiscalizadores nas quais haja registro de toda a movimentação de produtos e serviços da Contratante e suas filiais, se existirem.

Parágrafo Terceiro: A Contratante se obriga a manter, pelo prazo decadencial, os arquivos magnéticos com registro contábil da movimentação das operações de entrada e de saída de mercadorias, produtos e serviços, que atenda as especificações técnicas exigidas por cada órgão fiscalizador em virtude de sua atividade.

Parágrafo Quarto: Ao fim do presente contrato de prestação de serviços, a Contratada entregará à Contratante, o arquivo magnético com todos os registros fiscais e contábeis, exigidos pela receita federal o qual deverá ser guardado pela contratante pelo prazo decadencial.

CLÁUSULA 2: A Contratante se compromete a pagar pontualmente os honorários profissionais até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, no(s) estabelecimento(s) bancário(s) indicado(s) pela Contratada ou contra apresentação do documento de débito, sendo que, em caso de atraso no pagamento dos mesmos, a Contratante pagará multa de mora de 2% (dois por cento) além de acréscimos moratórios bancários.

CLÁUSULA 3: O valor mensal dos honorários é de R\$ (.....) e poderá ser atualizado periodicamente, de acordo com a tabela da associação ou sindicato representativo dos contabilistas e empresas de contabilidade, ou na falta deste, nos mesmos índices de atualização do salário mínimo nacional.

Parágrafo único - O valor dos honorários será revisto pelas partes a cada 6 (seis) meses, de conformidade com o desenvolvimento da empresa e elevação ou redução na quantidade de serviço ou modificação dos mesmos por exigências contábeis-fiscais.

CLÁUSULA 4: O início dos serviços prestados à sociedade se deu em

CLÁUSULA 5: No dia 15 de Dezembro de cada ano, a Contratante pagará à Contratada, o valor equivalente ao honorário de Dezembro independente do honorário mensal, a título de encerramento de exercício, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período de final de ano, tais como: declarações do IRPJ, prestação de informações econômico-fiscais (DCTF, DIRF, DOT, RAIS, DACON), folhas de pagamento de 13º salário, etc.

CLÁUSULA 6: Os serviços extraordinários, tais como: elaboração de cadastros de fornecedores-bancários, recálculos de guias, retrabalho, informações econômico-fiscais de órgãos governamentais, retificações motivadas pela contratante nas declarações de IRPJ, DCTF, DACON, DIEF, DIRF, DOT, RAIS, contratos comerciais, assistência na homologação junto ao Ministério do Trabalho, senso econômico do IBGE, regularização de certidões negativas e assemelhados, entre outros, por não se tratarem de serviços estritamente contábeis, poderão ser cobrados à parte a critério da Contratada e segundo tabela de preços mínimos de entidades representativas dos contabilistas e empresas de contabilidade.

CLÁUSULA 7: Os serviços de constituição de empresas, suas filiais e assemelhados, alterações contratuais, arquivamentos de atas, baixas, fusões, cisões e incorporações, poderão ser cobrados à parte, a critério da Contratada segundo tabela de preços mínimos citadas na cláusula anterior e respeitando valores praticados na praça à época de realização dos mesmos, aplicando-se o menor deles.

CLÁUSULA 8: Os serviços serão executados no escritório da Contratada mediante documentação enviada ao escritório conforme cláusula seguinte, sem prejuízo das visitas à Contratante que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA 9: A Contratante se obriga a remeter ao escritório do contratado, mediante protocolo, toda a documentação necessária à escrituração até o segundo dia útil de cada quinzena, ficando ajustado que se o descumprimento deste prazo ocasionar atrasos na elaboração/pagamento de impostos e contribuições do período ou períodos anteriores, desonera de qualquer responsabilidade a Contratada e/ou seus prepostos.

CLÁUSULA 10: A Contratante pagará à Contratada por todo o material de informática necessário ao expediente e desempenho da escrituração, bem como pastas, livros, serviços de cópias, encadernações e materiais de arquivo de uso exclusivo e definitivo da Contratante, enquanto perdurar este contrato.

CLÁUSULA 11: As penalidades decorrentes da falta de recolhimento de obrigações diversas correrão por conta e risco exclusivo da Contratante, cabendo à Contratada calcular os acréscimos legais e preencher as guias relativas a tais obrigações, pagas em atraso, sendo remunerado por este serviço de acordo com valores praticados na praça à época de sua realização.

CLÁUSULA 12: A Contratada terá livre arbítrio nas suas determinações, principalmente em cumprimento às normas tributárias, sejam de ordem Federal, Estadual ou Municipal, não sendo admitida em hipótese alguma a interferência da Contratante no que diz respeito ao modo de escrituração dos livros, exceto se tais interferências forem determinadas por escrito e com comprovação de sua efetiva entrega à Contratada ou qualquer de seus funcionários, desde que não impliquem em qualquer ilícito fiscal.

CLÁUSULA 13: A Contratada se obriga a cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal, nos casos atinentes à empresa com honestidade, perfeição e respeito à legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante sem prejuízo de sua dignidade profissional, conforme prevê o Art. 2º, inciso I, do Código de Ética Profissional do Contabilista. (Resolução CFC nº 803/96).

CLÁUSULA 14: A Contratante se obriga a cumprir e seguir as orientações de caráter administrativo-fiscal, emanadas do escritório da Contratada, não se responsabilizando esta por penalidades que anteriormente foram alertadas ou geradas por informações, documentos ou dados que foram omitidos ou não foram entregues ao escritório pela Contratante.

CLÁUSULA 15: As defesas, impugnações e recursos, nos casos de notificações lavradas pelo fisco Federal, Estadual ou Municipal, por não se tratarem de serviços estritamente contábeis, terão seus honorários cobrados à parte, em valor a combinar.

CLÁUSULA 16: A Contratada assume a responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora pactuado aos quais

deu causa, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa.

Parágrafo Único - Não se incluem na responsabilidade assumida pela Contratada os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor do tributo não recolhido.

CLÁUSULA 17: A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado e a parte que pretender rescindi-lo, deverá comunicar sua vontade à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 18: As partes elegem o Foro da cidade de São Mateus-ES, para dirimirem as dúvidas oriundas deste instrumento contratual, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, perante duas testemunhas.

São Mateus-ES, 28 de Fevereiro de

.....

Administradora

.....

Contador
CRC-ES nº

Testemunhas:

.....

.....

.....

.....